

Amaraji-PE, 23 de dezembro de 2024.

PARECER Nº 21 DE 2024

DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SOBRE O PROJETO 10/2024 DO PODER LEGISLATIVO.

EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Agentes de Saúde e Endemia no âmbito do Município de Amaraji-PE.

RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 11 de 06 de agosto 2024, de autoria do Legislativo, através do Vereador Cláudio Roberto Azevedo da Silva, que tem por escopo institui o Dia Municipal dos Agentes de Saúde e Endemia no âmbito do Município de Amaraji-PE.

ANÁLISE JURÍDICA

- **Da Competência e Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência do Legislativo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal em seu art. 86 e seguintes.

- **Do Quórum e Procedimento**

Para aprovação do Projeto de Lei nº 10/2024 de Iniciativa do Legislativo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.



JOSE E
JOSE ERON DA SILVA
(PRESIDENTE)

Amaro Vieira de Melo Filho
AMARO VIEIRA DE MELO FILHO
(RELATOR)

Julia Beatriz de Brito Gouveia
JULIA BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
(MEMBRO)